



EDITAL Nº 001/2024

O Centro de Ciências da Saúde – CCS, divulga a abertura do **PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES** em diversas disciplinas do **Curso de Fisioterapia**, que fazem parte deste Programa de Ensino **4928** que tem como título: **FISIOTERAPIA INTEGRANDO PARA "O SER MELHOR"** estruturado com base na resolução nº 006/2017 – CEPE/UENP, e resolução nº 010/2017 - CEPE/UENP que estabelece o Regimento da Graduação UENP, seguindo **TÍTULO IV: DA MONITORIA ACADÊMICA**.

MONITORIA PARA DISCIPLINAS:

1- DISCIPLINA ANATOMIA ESTRUTURAL E VISCERAL

Prof. Paulo Fernandes Pires

3 monitores para disciplina, sendo acadêmicos do 2º ano
(inscrições fppires@uenp.edu.br)

2- DISCIPLINA CINESIOTERAPIA

Prof. Denis Carlos dos Santos

04 monitores para disciplina, sendo acadêmicos do 3º ano.
(inscrição denis.santos@uenp.edu.br)

3 - TERMOFOTOTERAPIA

Prof. João Paulo Freitas

4 monitores
(inscrição joao.freitas@uenp.edu.br)

4- MÉTODOS E TÉCNICAS E AVALIAÇÃO EM FISIOTERAPIA I

Prof.^a Vanessa Cristina Godoi de Paula.

04 monitores para a disciplina sendo acadêmicos do 3º ano.
(inscrição vanessa.paula@uenp.edu.br)

5- INTRODUÇÃO A FISIOTERAPIA

Prof.^a Camila Costa de Araújo Pellizzari

2 monitores do 2º ano
(inscrições camilaaraujo@uenp.edu.br)

6- FISIOTERAPIA PREVENTIVA

Prof.^a Camila Costa de Araújo Pellizzari

2 monitores
(inscrições camilaaraujo@uenp.edu.br)

O **processo de seleção dos acadêmicos monitores** será realizado conforme proposto na resolução N° 010/2017 - CEPE/UENP art. 352, art. 353 e art. 354.

Pode candidatar-se à monitoria o estudante que atende os seguintes requisitos:

FISIOTERAPIA INTEGRANDO PARA O SER MELHOR



- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UENP;
- II. Ter disponibilidade para dedicar-se à monitoria, sem prejuízo das atividades do curso;
- III. Haver integralizado o componente curricular objeto da seleção ou equivalente;
- IV. Não estar respondendo a processo disciplinar.
 - Será vedada mais de uma inscrição por estudante em monitorias num mesmo ano letivo, exceção feita a disciplinas semestrais, desde que estas pertençam a uma mesma área e sejam ofertadas em semestres consecutivos.
 - O exercício da monitoria não isenta o estudante das atividades regulares de seu curso.

O processo de seleção irá constar de:

- **Análise do histórico escolar e currículo lattes;**
- **Entrevista** - abordando o conteúdo desenvolvido no componente curricular objeto da seleção com a finalidade de verificar os conhecimentos do candidato, além de aspectos sobre disponibilidade de horário e interesse pela função de monitor;
- **Prova teórica** - Fica facultada a aplicação de prova prática e/ou de prova objetiva de conhecimentos com questões sobre o conteúdo do componente curricular da monitoria conforme necessidade do Professor da disciplina. Entrar em contato com o prof da disciplina para saber sua decisão e/ ou conteúdo para estudar.

Data das inscrições de 12/04/24 à 18/04/24

Data das seleções 19/04/24 à 22/04/24 resultado: 23/04/24

Local e horário a ser confirmado com professores orientadores de monitoria para cada disciplina. O acadêmico só poderá se inscrever em uma monitoria e também realizar uma monitoria por semestre.

Levar cópia do histórico escolar e currículo lattes

As inscrições devem ser realizadas por e-mail supracitado ou com membros dos grupos de estudos e pesquisa do professor da disciplina.

Os monitores irão dedicar-se no máximo **4h diárias** cumprindo calendário acadêmico do curso de Fisioterapia para o ano de sua seleção. Atividades estas computadas como atividade complementar, sendo distribuídas em tempo de preparo, estudo, treinamento e orientação, e tempo de atendimento discente, conforme o art. 356.

Segundo resolução N° 010/2017 - CEPE/UENP, os monitores voluntários não remunerados irão **dedicar-se 8h semanalmente, completando carga horária conforme cada disciplina ou PEF para atividades de monitoria**, sendo distribuídas em tempo de preparo, estudo, treinamento e orientação. Segundo Art. 358. A jornada diária de atendimento do monitor não pode exceder 04 (quatro) horas. Art. 356. O monitor exerce suas atribuições com dedicação de: I – 04 (quatro) a 12 (doze) horas semanais de atividades para monitor voluntário não remunerado; Art. 359. O monitor exerce suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UENP. E o tempo de atendimento discente, dependendo do calendário acadêmico e da distribuição semanal realizada pela coordenação do curso após aprovação do colegiado.



Compete aos monitores das disciplinas:

- I - auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem da disciplina;
 - II - planejar e programar atividades de monitoria, juntamente com o docente orientador;
 - III - efetuar o controle de atendimento e atividades desenvolvidas, visando melhor planejamento das atividades e a obtenção de subsídios para a elaboração do relatório final da monitoria;
 - IV - auxiliar docentes e estudantes no desenvolvimento de aulas teóricas e/ou práticas, de acordo com o seu nível de conhecimento e experiência na disciplina;
 - V - elaborar relatório final apresentando as reflexões sobre as suas atividades desenvolvidas.
- É vetado ao monitor dar aula, aplicar prova ou realizar qualquer atividade sozinho que seja de responsabilidade do docente.

Profa. Dra. Berlis Ribeiro dos Santos Menossi

Coordenadora do Programa de Ensino

FISIOTERAPIA INTEGRANDO PARA "O SER MELHOR"

Jacarezinho, 11 de abril de 2024.